PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00922/59

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 16/06/1959
Classif.: CONCESSÃO DE AUXÍLIO
Ementa:

Concede auxilio de Cr$ 20.000,00 ao Clube dos Advogados do Rio Grande do Norte.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito especial de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para auxilio ao Clube dos Advogados do Rio Grande do Norte, com a instalaçãoo de sua sede.

Art. 2º - Constituirá recurso para abertura do crédito referido no artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado no primeiro trimestre do corrente ano, no total de Cr$ 1.576.416,10.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 05 de junho de 1959.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

João FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Financas

Públicado no D.O
de 16/06/1959.